

AV-3-215044 - DEMOLIÇÃO: Nos termos do requerimento de 03/05/2012, prenotado sob nº 656824 em 04/05/2012, acompanhado de outro de 04/06/2012, da Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 06/0020/2012 datada de 13/01/2012, e da CND nº 003682012-21200914 emitida em 02/05/2012, hoje arquivados, fica averbado que foi concedida licença de demolição de prédio, em terreno não residencial, com 96,00m² de área total, sito a **Estrada Coronel Vieira nº 134 (comercial)**. A aceitação da demolição foi concedida em 19/04/2011. dst. Rio de Janeiro, RJ, 26 de junho 2012. O OFICIAL

AV-4-215044 - DESLIGAMENTO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA OBJETO DO ATO R-2. Nos termos do Instrumento Particular nº 855551508007 de 31/08/2011 (SFH), prenotado sob o nº 665400 em 31/08/2012, hoje arquivado, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal, autorizou o desligamento da referida hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente. (ann). Rio de Janeiro, RJ, 25 de outubro de 2012. O OFICIAL

R-5-215044 - **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 855551508007 de 31/08/2011 (SFH), prenotado sob o nº 665400 em 31/08/2012, hoje arquivado. **VALOR:** R\$14.081,11 (fração do terreno); sendo o valor da aquisição da unidade habitacional de R\$128.608,99 (base de cálculo) satisfeitos da seguinte forma: a) R\$21.094,56 através de recursos próprios; b) R\$8.517,43 utilização de saldo da conta vinculada FGTS; e c) R\$15.897,00 desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e d) R\$83.100,00 financiamento concedido pela credora. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1713523 emitida em 28/08/2012, isenta com base na Lei nº 5065/2009. Inscrito no FRE sob o nº 0.830.750-6 (MP), CL 01824-2. **VENDEDORA:** CONSTRUTORA TENDA S/A, CNPJ nº 71.476.527/0001-35, com sede em São Paulo-SP. **COMPRADORAS:** 1) PATRICIA SOARES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, gerente, CI/DETRAN/RJ nº 20.150.195-4 em 29/03/2011, CPF nº 106.693.867-90, residente nesta cidade; e 2) PRISCILLA SOARES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, ajudante, CI/DETRAN/RJ nº 22.254.519-6 em 04/11/2004, CPF nº 126.326.157-47, residente nesta cidade. (ann). Rio de Janeiro, RJ, 25 de outubro de 2012. O OFICIAL

R-6-215044 - **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-5. **VALOR:** R\$83.100,00 a ser pago em 300 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$600,55, à taxa de juros nominal de 4,5000% ao ano e taxa efetiva de 4,5941% ao ano, calculadas segundo o SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. O pagamento de encargos mensais é devido a partir do mês subsequente à contratação com vencimento no mesmo dia da assinatura do contrato. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97 foi dado ao imóvel o valor de R\$113.000,00; base de cálculo: R\$128.608,99 (R-5/215044). **DEVEDORAS/FIDUCIANTES:** 1) PATRICIA SOARES DE SOUZA; e 2) PRISCILLA SOARES DE SOUZA, qualificadas no ato R-5. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. (ann). Rio de Janeiro, RJ, 25 de outubro de 2012. O OFICIAL

AV-7-215044 - CONSTRUÇÃO. Nos termos do requerimento de 28/04/2014, prenotado sob nº 706104 em 05/05/2014, acompanhado da Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 06/0073/2014, datada de 28/04/2014, da CND nº 067472014-88888680 de 07/03/2014, e da declaração de 22/05/2014, hoje arquivados, fica averbado que pelo processo nº 02/002147/2010, foi requerida e concedida licença de construção de grupamento sem cronograma, concedida com os favores da Lei Comp. 97/09, de uso e atividade residencial multifamiliar, que tomou o nº 134 pela Estrada Coronel Vieira, nele figurando o aptº 503 do bloco 2 cujo habite-se foi concedido em 28/04/2014. Base de cálculo: R\$17.486.937,91 (incluindo outras unidades). dst. Rio de Janeiro, RJ, 07 de julho de 2014. O OFICIAL

AV-8-215044 - INTIMAÇÃO: Nos termos do Ofício nº 34516/2018/2018- SIALF - GIGAD/RJ de 20/07/2018, prenotado sob o nº 794193 em 03/08/2018, formulado pelo Agente-Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, hoje arquivado, foi solicitada a intimação das devedoras fiduciárias PATRICIA SOARES DE SOUZA e PRISCILLA SOARES DE SOUZA, qualificadas no ato R-5, em relação ao contrato de financiamento objeto do ato R-6/215044, para o vencimento das obrigações contratuais ali especificadas na forma do disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 (parágrafo 1º ao 7º), tendo PRISCILLA SOARES DE SOUZA sido notificada do inteiro teor daquela intimação aos 15/09/2018 e PATRICIA SOARES DE SOUZA, na pessoa de Priscilla Soares de Souza, conforme certidões expedidas pelo 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ, tendo a mesma, ali, exarado o seu "ciente". ds. Rio de Janeiro, RJ, 29 de outubro de 2018. O OFICIAL